

CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

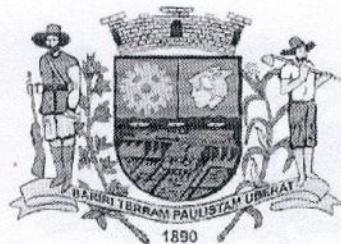
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA CIDADE DE BARIRI-SP.

Requerimento nº 42 /2018



Os vereadores que subscrevem, vem perante Vossa Excelência, amparado no Regimento Interno, sejam requeridas ao Sr. Prefeito Municipal, as seguintes informações:

1. Requisitar ao atual Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais que apresente todos os balancetes de receita e despesa do período em que esta como Presidente da entidade, assim como a ATA de deliberação para demonstração das contas, bem como as seguintes informações:
2. Todos os gastos com farmácia, assim como qual critério utilizado para ajuda na aquisição dos fármacos para alguns sindicalizados; todos os gastos com óticas, assim como qual critério utilizando para a ajuda na aquisição de lentes ou óculos para alguns sindicalizados;
3. Solicito também quais os servidores públicos municipais sindicalizados utilizaram nos últimos 06 (seis) meses o clube de lazer do Sindicato, localizado no Balneário Vale do Tietê na Rua Francisco Munhoz e qual critério utilizado para agendamento. Solicito também cópia da averbação do clube em questão;
4. Cópia do estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais atualizado;
5. Cópia das demonstrações contábeis do Sindicato determinadas pela NBC T 3 conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura das demonstrações contábeis: Balanço patrimonial, demonstração do resultado, demonstração das mutuações do patrimônio líquido e demonstração das origens e aplicações de recursos;
6. Cópia do balanço patrimonial do sindicato;
7. Informar se existe alguma representação ou denúncia nos órgãos competentes, seja na esfera estadual ou federal, em face do Sindicato dos Servidores. Em caso positivo, fornecer a numeração dos procedimentos e a motivação da representação ou denúncia;
8. Quanto é pago a título de remuneração ao advogado de fora da cidade que presta serviços jurídicos, pois é sabido que o aludido profissional não permanece na cidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

de Bariri, tampouco na sede do sindicato, não havendo qualquer prestação de orientação jurídica aos sindicalizados;

9. Se o atual Presidente cumpre horário de trabalho para atendimento da categoria, fornecendo documentos de controle de horário;
10. Apresentar documentos que comprove a aprovação das contas durante o período de suas gestões pelo Conselho Fiscal do Sindicato;
11. Cópia da ata que alterou o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais no tocante ao tempo de gestão da Presidência da entidade;
12. Por fim, solicitamos que se não for atendida as presentes reivindicações ou não existir condições mínimas de atendimento aos servidores sindicalizados, tal como, sede própria, horário e controle de atendimento pelo Presidente que o Sr. Prefeito Municipal tome as medidas cabíveis para revogar a afastamento do servidor.

JUSTIFICATIVA.

É preocupação dos membros desta Casa, quanto à atuação do sindicato dos servidores municipais e a efetividade desta entidade em defesa dos servidores, por isso, os encaminhamentos das informações solicitadas são absolutamente necessários para que os Vereadores possam exercer suas funções fiscalizadoras e ter ciência dos fatos. Além do mais, as informações servirão para que a Câmara possa repassá-las à população e, sobretudo, em defesa do direito dos servidores públicos municipais, assim como prevenir a integridade das contas dos Servidores Públicos Municipais de Bariri – que deve atuar em benefício de todos os sindicalizados, independente de aspectos e opiniões, ou seja, deve atuar de forma imparcial.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2018.

VAGNER MATEUS FERREIRA

LUIS CARLOS DE PAULA

ARMANDO PERAZELLI

FRANCISCO LEANDRO GONZALEZ